



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA
REFERENTE AO EDITAL Nº 18/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

SELEÇÃO 2014/2
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA (EaD)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR, conforme o item 10.9 do Edital nº 18/RIFB, de 01 de abril de 2014, O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, em chamada única, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recursos contra o Resultado Preliminar utilizando o Anexo I deste documento.

2.2 A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do Campus (nos Campi onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – EM CHAMADA ÚNICA			
CAMPUS/POLO	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico Campus Riacho Fundo	28 e 29 de maio de 2014	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo	Terça e Quinta: das 7h às 21h Quarta e Sexta: das 7h às 20h
Protocolo Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 08:00 às 12:00 e Das 14:00 às 20:00

2.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.4. **Os recursos interpostos serão analisados a partir do dia 28 de maio até o dia 02 de junho de 2014**, datas em que não serão aceitos quaisquer complementações de documentos após a entrega do recurso, respeitando o item 10.7 do Edital nº 18/RIFB, de 01 de abril de 2014. Os recursos serão respondidos pela Comissão do *Campus* do curso pretendido e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus* onde o curso está sendo ofertado) a partir da data provável de 06 de junho de 2014.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A homologação do resultado final da análise da avaliação socioeconômica será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de 06 de junho de 2014.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato que não tiver sua situação socioeconômica comprovada, conforme o item 10 do edital nº 18/RIFB, de 01 de abril de 2014, e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data da convocação, em chamada única, conforme prevê item 10.2 do edital em questão, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela vaga da ampla concorrência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*/Polo do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300

4.2. Os documentos em anexo são:

- ANEXO 1º: resultado preliminar da avaliação socioeconômica – *Campus*/Polo **Riacho Fundo**;
- ANEXO 2º: resultado preliminar da avaliação socioeconômica – *Campus*/Polo **Samambaia**

Brasília, 27 de maio de 2014.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância (EaD) do
Instituto Federal de Brasília–IFB
Edital nº 18/RIFB, de 01 de abril de 2014, para 2014/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação de Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou Representante Legal